

PROJETO DE LEI Nº 026/2018

“Autoriza a contratação emergencial de Técnico em Enfermagem, para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público e dá outras providências”.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar um servidor para o cargo de Técnico em Enfermagem, em caráter emergencial, para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, em razão do aumento da demanda dos serviços e da falta de candidatos aprovados em concurso público para nomeação.

Art. 2º. O prazo da contratação será de seis meses, podendo ser prorrogado por igual período, em caso de retardamento da conclusão de concurso público ou inexistência de candidatos aprovados.

Art. 3º. Os contratos serão de natureza administrativa, ficando assegurados os direitos de que trata o art. 236 da Lei Municipal nº 723/2001 de 30 de março de 2001.

Art. 4º. Os contratos temporários poderão ser rescindidos a qualquer tempo por qualquer uma das partes.

Art. 5º. Será utilizado o Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2017 para a contratação do Servidor em caráter emergencial.

Art. 6º. As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 7º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul,
aos 09 dias do mês de Abril de 2018.

Luciano Maronezi
Prefeito Municipal

MENSAGEM ao Projeto de Lei nº 026/2018

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ilustríssimos Senhores Vereadores,

Encaminhamos a este distinto Poder Legislativo Municipal, para estudo, análise e posterior aprovação, o Projeto de Lei nº 026/2018, com a seguinte:

JUSTIFICATIVA: A contratação se justifica pelo aumento da demanda de serviços no atendimento das atividades do Hospital Municipal e da Unidade Básica de Saúde, havendo a necessidade de nomeação de um novo profissional. Assim, não havendo servidores aprovados em concurso público, a contratação se fará de forma temporária até a conclusão de processo de seleção pública com candidatos aptos para nomeação.

REGIME DE URGÊNCIA: Solicitamos apreciação em regime de urgência.

Luciano Maronezi
Prefeito Municipal